

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL DA FACULDADE BATISTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FABERJ

O setor de bolsas da FABERJ - Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL e NOVAS BOLSAS para o 1º Semestre ano de 2024 de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento), do curso de Bacharelado em Teologia, conforme lhe faculta a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL é regido pelo presente edital e pela Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021 e pela Portaria Normativa n 15 de 11 de agosto de 2017, sendo operacionalizado pelo Serviço Social da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 - A possível concessão de bolsa levará em consideração as informações constantes no questionário socioeconômico, cujo formulário deverá ser preenchido ou enviado juntamente com as cópias dos documentos elencados neste edital para o e-mail: servicosocial@faberj.edu.br



1.3 - O processo seletivo de bolsas terá vigência de 1 (um) semestre, não gerando direito à bolsa para os períodos seguintes, ou seja, para manutenção da bolsa o estudante deverá novamente participar do processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 - A inscrição no processo seletivo de Bolsa de Estudo Social está condicionada ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos na Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021 e na Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017, sendo subdivididas em:

I - Integrais, os beneficiários selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, e demais critérios para seleção.

II - Integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de um salário- mínimo e meio; ou

III - Parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de três salários mínimos.

2.2 - Estará apto a participar do processo de seleção o aluno que:

I. Passar por entrevista social e avaliação do questionário socioeconômico;

II. Tiver sido aprovado no semestre anterior em TODAS as disciplinas (em caso de renovação);

III. Não estiver inadimplente com a faculdade;

IV. Não tiver realizado matrícula no ano de 2023;

V. Apresentar documentação exigida neste edital.



3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição será realizada através de questionário socioeconômico que estará disponibilizado no site da Faberj dos dias **08/01/2024 até o dia 16/01/2024**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. As Bolsas de Estudo Social serão destinadas, prioritariamente, aos seguintes candidatos:

- I. Estudante com grupo familiar beneficiário selecionado a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, respeitando a menor renda familiar per capita.
- II. Caso ainda tenham vagas disponíveis, estas serão disponibilizadas aos candidatos seguindo os parágrafos II e III do item 2.1.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

5.1 Para concessão da bolsa é necessário encaminhar cópia dos documentos de todos que residem junto com o bolsista, incluindo o aluno.

- ✓ **Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família;
- ✓ **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família;
- ✓ **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos;



- ✓ **Certidão de Casamento ou união estável** dos responsáveis pelo aluno. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- ✓ Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente;
- ✓ **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos)** - Será solicitado **fotocópia das seguintes páginas**: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Documento, obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios;
- ✓ **CNIS atualizado**: Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O respectivo documento são disponibilizados na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>;
- ✓ Declaração Municipal de Inscrição no CadÚnico ou número do NIS (caso a família tenha);
- ✓ **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes (do estudante ou agregados à família);
- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ **Se assalariados, Contracheque (3 últimos meses)**;
- ✓ Extratos bancários dos 3 últimos meses;
- ✓ Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega



(cópia).

Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda>

- ✓ Pensão alimentícia informal: com o **Documento de Identificação do declarante**;
- ✓ Se, Microempreendedor Individual (MEI) Cópia completa do SIMEI (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base;
- ✓ **Se Autônomos (profissionais liberais)** – vide exemplo de declaração em anexo;
- ✓ **Se desempregado:**
- ✓ **Recibo do seguro desemprego**- últimos 12 meses;
- ✓ **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses;
- ✓ **Rendimento de Aluguel** - Cópia do(s) contrato (os) de locação ou do (os) recibos.
- ✓ **Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR)**. Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola (**para trabalhadores rurais e pescadores**);
- ✓ Comprovante de despesas:
 - a. Educação – comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es).
 - b. Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do responsável do estudante, ou do próprio estudante.
 - c. Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do



- responsável do estudante.
- d. Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do responsável do estudante.
 - e. Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do responsável do estudante.
 - f. Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave degenerativa ou deficiência do estudante ou de algum membro da família.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS.

6.1 - As bolsas parciais e integrais de 50% e 100% serão concedidas até o alcance do número mínimo exigido em lei, ou seja, conforme o número de matriculados pagantes para o ano de 2023.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

7.1 - O resultado do PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO e NOVAS BOLSAS será divulgado e disponibilizado na secretaria da Faberj a partir do dia **30/01/2024**.

8. DAS MATRÍCULAS.

8.1 - Os alunos selecionados, deverão efetivar a matrícula entre os dias **31/01/2024 à 02/02/2024**, sob pena de perderem a bolsa caso não renovem a matrícula no período estabelecido.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O candidato inscrito aceita todas as regras que regem o Processo Seletivo de Renovação de Bolsa de Estudo Social.

9.2. A não apresentação da documentação exigida ou descumprimento do prazo levará ao cancelamento do pedido de renovação da bolsa.

9.3. A Bolsa de Estudo Social é concedida respeitando os limites impostos pela Lei 12.101/09 e o presente Edital é orientado e supervisionado pelo Ministério Público Federal.

9.4. A entrega da documentação e preenchimento dos requisitos neste Edital, dentro de prazos estabelecidos não é garantia da concessão da Bolsa de Estudo Social.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Serviço Social e a direção administrativa do Colégio Batista Fluminense.

À Direção

